

B)237.
Prop.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 05/2022

PROPOSTA

N.º 89 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 16/02/2022

DELIBERAÇÃO N.º 583/2022

Assunto: Processo N.º291/21 Titular do Processo: NATHALIE CUBRIC

Requerimento N.º :8335/21

Requerente: NATHALIE CUBRIC

Local: ESTRADA DOS PICHELEIROS, LOTE 3 - ALDEIA GRANDE

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)

LICENÇA ADMINISTRATIVA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA, PISCINA E MUROS.

O Técnico: TERESA ROSA PEDRAS

Data:31/1/2022

PROPOSTA DE: Pedido de licença de obras de construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação

Nos termos do disposto do n.º 6 do art.º 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, (adiante RJUE), é apresentado pedido de licença de obras de construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação.

Trata-se do lote n.º 3 constituído ao abrigo do alvará de loteamento n.º 24/1998, inscrito sob o art.º 5505 da União de freguesias de Setúbal, com a área de 1 605m².

É pretendida a construção de uma moradia unifamiliar com 201,16m² de Superfície Total de Pavimentos (STP), distribuída por um piso, piscina com uma área de 21m² e volume de 33,60m³ e muro de vedação confinante com o arruamento público.

O estacionamento regulamentar é assegurado no interior do lote, à superfície.

O lote em apreço foi criado e regulamento pelo alvará de loteamento n.º 24/98, pelo que a operação urbanística terá de se cingir ao cumprimento dos seguintes parâmetros urbanísticos:

Lote n.º 3

Área: 1 605m²; **N.º de pisos:** 2; **N.º de fogos:** 1; **STP:** 500m²

Uso: Habitação - 500m²; **Estacionamento:** 2 Lugares no lote; **Índice Útil:** 0.311

A proposta cumpre os parâmetros urbanísticos, estipulado no alvará de loteamento para o lote e demais legislação aplicável.

A presente operação urbanística fica sujeita à aplicação da taxa pelo volume da piscina, conforme item 2.2.5.5 da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal:

$$\text{Piscina} = 33,60\text{m}^3 \times \text{€ } 9,95/\text{m}^3 = \text{€ } 334,32$$

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal De Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e do n.º 4 do art.º 5.º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

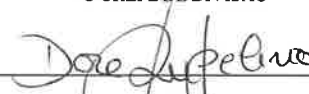
O TÉCNICO



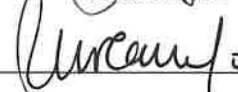
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 19 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

